



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI Nº 2326/2014.**

MENSAGEM: Nº 030/2014, de 27/03/2014.

LIDO EM: 01/04/2014.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Autoriza a Doação do Imóvel constituído pela área de terras medindo 900,00 m², destinada para praça, no trecho compreendido entre a Viela “a”, Viela “b” e Rua Itiquira, no Jardim Ipanema, em Sarandi-Pr., para o Estado do Paraná, e dá outras providências.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 05/05/2014

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 12/05/2014

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 19/05/2014

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 19/05/2014.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO,
O “JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”,
EM 22/05/2014, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 12.325.

Ofício de Encaminhamento no dia 20/05/2014 sob o nº
245/2014/DAB*

LEI Nº 2083/2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 030/2014

2 326 / 14

Sarandi, 27 de Março de 2014

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Tenho a honra de encaminhar, em regime de urgência, para apreciação dessa Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que objetiva revogar a Lei 1266/2006 que doou imóvel a FUNDEPAR e, em decorrência desta ter sido assumida pelo Estado do Paraná, doar área de terras medindo 900,00 m², destinada para praça, no trecho compreendido entre a Viela "a", Viela "b" e Rua Itiquira do Jardim Ipanema, em Sarandi-Pr., ao Estado do Paraná.

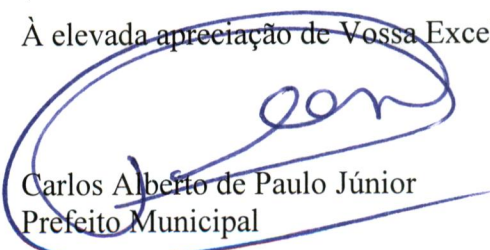
Observa-se que houve a doação de imóvel para a FUNDEPAR, para a construção de uma Unidade Escolar.

Como a FUNDEPAR foi extinta, conforme Lei 15.466 de 2007, o imóvel passa a pertencer ao Estado do Paraná.

Como o Núcleo de Educação necessita corrigir tal situação, com urgência, encaminha-se o presente Projeto de Lei.

A aprovação do Anteprojeto de Lei fará com que nosso Município possa corrigir tal situação e viabilizar a documentação à Unidade Escola.

À elevada apreciação de Vossa Excelência,


Carlos Alberto de Paulo Júnior
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE RECEBIDO

EM

31 MAR 2014

EXPEDIENTE LIDO

01 ABR 2014





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

2326 / 14

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA: Autoriza a Doação do Imóvel constituído pela área de terras medindo 900,00 m², destinada para praça, no trecho compreendido entre a Viela “a”, Viela “b” e Rua Itiquira, no Jardim Ipanema, em Sarandi-Pr., para o Estado do Paraná, e dá outras providências.

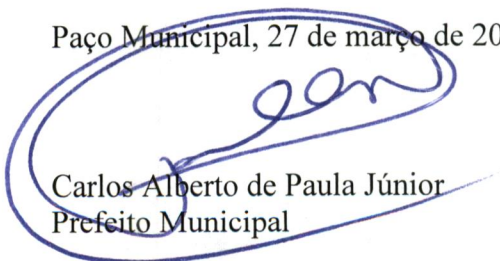
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, sancionarei a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º: Fica revogada a Lei 1266/2006, restituindo-se a área de terras medindo 900,00 m², destinada para praça, no trecho compreendido entre a Viela “a”, Viela “b” e Rua Itiquira do Jardim Ipanema, em Sarandi-Pr., ao patrimônio do Município, tendo em vista a extinção da FUNDEPAR.

Art. 2º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área de terras medindo 900,00 m², destinada para praça, no trecho compreendido entre a Viela “a”, Viela “b” e Rua Itiquira do Jardim Ipanema, em Sarandi-Pr., ao Estado do Paraná, tendo em vista a extinção da FUNDEPAR.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1266/2006, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de março de 2014.


Carlos Alberto de Paula Júnior
Prefeito Municipal






CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

2326/14

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei nº 2326/2014.

Adilson Marques da Silva,

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei nº 2326/2014, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza a Doação do Imóvel constituído pela área de terras medindo 900,00 m2, destinada para Praça, no trecho compreendido entre a Viela "a", Viela "b" e Rua Itiquira, no Jardim Ipanema, em Sarandi-PR, para o Estado do Paraná, e dá outras providências, conclui que a proposição te mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2014.


Adilson Marques da Silva,
Relator

Pelas Conclusões:


Belmiro da Silva Farias,
Presidente

Eunildo Zanchim,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

2326/14

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

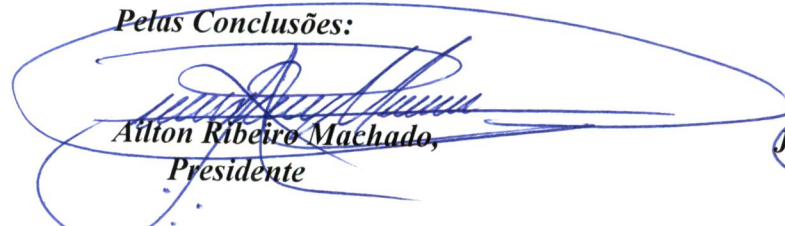
PARECER

Projeto de Lei nº 2326/2014
ErasmO Cardoso Pereira,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei nº 2326/2014, ddo **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza a Doação do Imóvel constituído pela área de terras medindo 900,00 m2, destinada para Praça, no trecho compreendido entre a Viela “a”, Viela “b” e Rua Itiquira, no Jardim Ipanema, em Sarandi-PR, para o Estado do Paraná, e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 dias
do mês de abril do ano de 2014.

Pelas Conclusões:


Ailton Ribeiro Machado,
Presidente

ErasmO Cardoso Pereira,
Relator


José Roberto Grava,
Membro

